



Microcefalia pelo Zika Vírus: as ações do Poder Legislativo e Executivo brasileiro no combate à epidemia

Microcephaly by Zika Virus: the actions of the Brazilian Legislative and Executive branch in fighting the epidemic

Microcefalia por Zika Vírus: las acciones del Poder Legislativo y Ejecutivo brasileño en el combate a la epidemia

Larissa Arruda Barbosa¹
Ivan Pricken de Bem²

RESUMO. Objetivo: O artigo aborda o tema da microcefalia pelo Zika Vírus e as ações que foram realizadas pelo Poder Legislativo e Executivo. **Metodologia:** Foi feito um estudo exploratório no Observatório da Saúde e suas diferentes categorias. Utilizou-se buscas em banco de dados do Senado federal e da Câmara dos Deputados **Resultados:** Foram encontrados 27 projetos de lei e uma medida provisória que foi transformada na Lei nº 13.301 de 2016. As categorias que ganharam destaque estão relacionadas a indenizações e benefícios, medicamentos e produtos para a saúde, exames de detecção e tratamento, vigilância em saúde, isenção de impostos, aborto e pesquisa. Destaca-se também as ações que foram efetuadas para o combate da emergência em saúde pública que se relacionam com a microcefalia pelo Zika, tais como a elaboração de portarias, guias, protocolos, ações de combate ao mosquito, entre outros. **Conclusão:** O estudo expõe que o Poder Legislativo por intermédio da apresentação de Projetos de Lei tem demonstrado preocupação especialmente com os surtos mais frequentes de Zika Vírus e enfermidades relacionadas. Há um trabalho de cooperação entre os poderes Legislativo e Executivo.

Palavras-chave: Microcefalia. Zika Vírus. Saúde Pública. Legislação como Assunto.

ABSTRACT. Objetivo: This article addresses the subject-matter of microcephaly caused by Zika Virus and the actions taken by the legislative and juridical branch. **Methodology:** For this study The Health Observatory and its different categories were explored, it was used to search the database of the Federal Senate and the Chamber of Deputies **Results:** 27 bills were found and an interim measure that was transformed into law 13301 of 2016. Within this scenario, the categories that have gained prominence are related to indemnities and benefits, indemnities and benefits, medicines and health products, screening and treatment exams, health surveillance, tax exemption, abortion and research. Noteworthy to mention the actions that were taken to fight the urgency in public health that are related to microcephaly by Zika, such as the elaboration of ordinances, guides, protocols, actions to combat the mosquito, among others. **Conclusion:** The Legislature through the presentation of bills has been especially concerned with the most frequent outbreaks of Zika Virus and related diseases. There is a cooperative job between Legislature and Executive.

Keywords: Microcephaly. Zika Virus. Public Health. Legislation as Topic.

¹ Bacharel em Saúde Coletiva pela Universidade de Brasília. E-mail: lari.arrudabarbosa@gmail.com

² Mestre em Políticas Públicas em Saúde pela Fundação Oswaldo Cruz Brasília. Docente e pesquisador na mesma instituição. E-mail: ivan.prodisa@gmail.com



RESUMEN. Objetivo: El artículo aborda el tema de la microcefalia por Zika Virus y las acciones que fueron realizadas por el Poder Legislativo y Ejecutivo. **Metodología:** Fue hecho un estudio exploratorio en el Observatorio de la Salud y sus diferentes categorías, se utilizaron búsquedas en base de datos del Senado federal y de la Cámara de Diputados. **Resultados:** Se han encontrado 27 proyectos de ley y una medida provisional que se transformó en la ley 13301 de 2016. Dentro de ese el escenario las categorías que ganaron destaque están relacionadas con indemnizaciones y beneficios, medicamentos y productos para la salud, exámenes de detección y tratamiento, vigilancia en salud, exención de impuestos, aborto e investigación. Se destacan también las acciones que se efectuaron para el combate de la emergencia en salud pública que se relacionan con la microcefalia por Zika, tales como la elaboración de portarías, guías, protocolos, acciones de combate al mosquito, entre otros. **Conclusión:** El Poder Legislativo por intermedio de la presentación de proyectos de ley ha mostrado preocupación especialmente con los brotes más frecuentes de Zika Virus y enfermedades relacionadas. Hay una cooperación entre los poderes Legislativo y Ejecutivo.

Palabras llave: Microcefalia. Zika Virus. Salud Pública. Legislación como Asunto.

Introdução

A microcefalia pelo Zika Vírus é uma doença emergente que fez o Ministério da Saúde decretá-la como uma emergência em saúde pública. Essa doença foi confirmada no nordeste do Brasil em maio de 2015, onde grande parte das pessoas que são infectadas pelo vírus não possuem sintomas. No entanto, em mulheres grávidas o contágio pode se resultar em uma difícil jornada para a criança e para a mulher, pois o feto pode sofrer alterações em seu desenvolvimento. Logo, é primordial uma vigilância criteriosa e efetiva para a detecção dos casos. (1)(2)

Esse assunto apresenta um problema à saúde pública, o qual envolve questões sociais, financeiras, de tratamento, entre outros. Significa que a população está enfrentando um enorme desafio que necessita de um sistema de assistência qualificado e que atenda as necessidades dos envolvidos. É indispensável à existência de formas de cuidado e ações de intervenção ao longo do desenvolvimento da criança, com o intuito de garantir qualidade de vida. Além do apoio às crianças, também é necessário apoiar os pais e familiares, a fim de promover saúde mental e o sustento dessas pessoas, por esse motivo as pensões são necessárias. (3)

Para o estudo, tornou-se essencial realizar a abordagem sobre a democracia participativa. Robert Dahl aponta que a democracia é discutida há cerca de 2.500 anos e trata-se de um tema que ainda envolve dúvidas e que apenas as propagações das ações e das ideias não possuem o caráter de poder explicar toda sua essência. (4)



O autor destaca que a democracia está associada com as inúmeras realidades, além de ter como característica o fato de poder receber novas concepções ao longo do tempo, principalmente quando existem circunstâncias apropriadas nos espaços envolvidos. Sabe-se que na prática a democracia traz incertezas e que se deve compreender o que é necessário para pessoas, com a finalidade de satisfazer a necessidade exposta nos diversos espaços sociais. (4)

De acordo com Robert Dahl (4), há alguns critérios relacionados a um processo democrático e que possuem a necessidade de que os membros os correspondam para que estejam todos capacitados de forma igualitária, com o objetivo de participar das decisões políticas. Deste modo, trata-se de fatores imprescindíveis para a definição do que a democracia pode trazer como oportunidade. Esses critérios abarcam a participação efetiva, igualdade de voto, entendimento esclarecido, controle do programa de planejamento e inclusão dos adultos. Se algum desses fatores não for cumprido, os membros não serão politicamente iguais.

Nesse cenário, a concretização das políticas públicas passam a apresentar aspectos que possuem um papel substancial para a população, para a integração dos indivíduos e para a solução de diversos problemas, principalmente quando se trata de saúde pública, a qual é um direito garantido às pessoas independentemente de classe social. (5)

Com isso, surge a importância de conhecer a reforma sanitária para que exista o entendimento do que a saúde pública representa para a população. A reforma sanitária apareceu como uma resposta à estabilidade democrática, em prol da solução de problemas sociais e políticos que afetavam toda uma sociedade. Destaca-se que a saúde é um direito do cidadão e dever do Estado. Por isso é vista como “um efeito real de um conjunto de condições coletivas de existência” e que necessita de uma gestão democrática e da participação popular. Esses aspectos promovem a garantia da democratização. (5)

Robert Dahl (4) também salienta que a democracia apresenta algumas vantagens, entre elas estão: evitar a tirania, direitos essenciais, liberdade geral, autodeterminação, autonomia moral, desenvolvimento humano, proteção dos interesses pessoais e essenciais, igualdade política e nas democracias modernas o fato da busca pela paz e prosperidade.

Sabe-se que o direito à saúde também depende da participação social. Por esse motivo, a democracia está associada ao fato de todos os indivíduos participarem dos seus respectivos governos. Portanto, surge a importância do fortalecimento dos debates e a



participação efetiva dos envolvidos para a tomada de decisão e acompanhamento dos projetos. Nesse contexto, enfatiza-se a importância da democracia sanitária, que está ligada fortemente com a democracia participativa e as políticas em saúde, fatores que são essenciais para a discussão e enfrentamentos dos problemas relacionados à microcefalia pelo Zika Vírus. (6)

A democracia é uma forma de organização política que está fundamentada na igualdade potencial de influência de todos os cidadãos e assim ofertar para as pessoas em geral a capacidade de decidirem de forma global o que está posto no contexto e vem ganhando uma ampla autenticidade, pois é um sistema que está apto a assegurar o consentimento da população. Porém, há desafios a serem enfrentados, entre eles estão: a interação entre o interesse dos indivíduos e dos grupos, trabalhar com as capacidades diferenciadas dos indivíduos de determinar suas escolhas e a manipulação da determinação da vontade coletiva, ou seja, qualquer cidadão pode ser influenciado pelas regras. (7)

Segundo o Luis Miguel (7), existem problemas comuns e que merecem destaque, tais como: as decisões que são tomadas por um pequeno grupo e não por toda coletividade, a formação de uma elite política que se distancia da população em geral, a interrupção do elo que existe entre a vontade das pessoas e seus governantes, pois os governantes possuem características desiguais quando se trata dos governados e ainda, a falta de cumprimento das promessas apresentadas nas campanhas eleitorais quando o governante entra em exercício.

Para Luis Miguel (7), a representação precisa de atenção quando compreende os aspectos relacionados à elaboração de agenda, aos meios de comunicação e construção do que interessa a população em geral, pois a representação é um elemento essencial para o desenvolvimento das questões sociais. O autor também enfatiza que a democracia é para poucos, simplesmente pelo fato da existência de um espaço mínimo para a atuação de um cidadão comum. Logo, demonstra que existe uma crise na representação e na democracia.

O assunto da microcefalia pelo Zika Vírus, como problema de saúde pública, deve ser abordado de forma macro, com o objetivo de entender o seu impacto e repercussão, mas não se pode excluir a exploração do micro, para assim, entender as singularidades e o que está acontecendo com as pessoas que foram acometidas com o problema. O nordeste do Brasil foi o cerne da microcefalia. Trata-se de um cenário que composto de incerteza, aflição,



angústia e da ameaça global está associada às dificuldades enfrentadas principalmente pelas mulheres e seus filhos. (8)

O artigo tem como objetivo analisar como o Parlamento e o Executivo brasileiro federal se posicionaram em relação à microcefalia pelo Zika Vírus, no período de janeiro de 2015 a julho de 2017.

Metodologia

Tratou-se de um estudo quali-quantitativo e descritivo. Realizaram-se buscas de dados primários no banco de dados do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nos endereços eletrônicos <https://www12.senado.leg.br/hpsenado> e <http://www2.camara.leg.br/>, além de buscas em bases secundárias no banco de dados do Observatório da Saúde no Legislativo, e o LEXml, o qual envolve uma rede de informações legislativas e jurídicas.

Na base de dados do Observatório da Saúde, foram exploradas algumas categorias com o objetivo de captar as proposições que envolvem a temática da microcefalia pelo Zika Vírus, são elas: “saúde mental”, “saúde reprodutiva”, “doenças infecciosas e parasitárias”, “criança e adolescente”, “saúde da mulher”, “indenizações, isenção de impostos e benefícios”.

Para este estudo, exploraram-se as proposições (projeto de lei, medida provisória, projeto de lei complementar) que iniciaram a tramitação no período de janeiro de 2015 a julho de 2017, em razão do surgimento dos casos de Zika em 2015. Cabe destacar que há projetos que dispõem de classificações que se relacionam, e por esse motivo a quantidade total da tabela apresenta um resultado superior aos projetos identificados.

Para a pesquisa bibliográfica sobre a enfermidade da Microcefalia e sua relação pelo Zika Vírus, utilizou-se o Google Acadêmico, a Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e SciELO, além da realização de uma análise e sistematização documentária.

Após a coleta dos dados, estes foram organizados no Excel para posteriores análises e interpretações.

Para os cálculos das porcentagens foi realizada a divisão da quantidade de cada categoria pelo total de proposições, ou seja, 27 projetos de lei que podem estar em mais de uma categoria.



Resultados e Discussão

Ações de combate à Microcefalia pelo Zika Vírus no Legislativo

No período de janeiro de 2015 a julho de 2017, foram identificados 27 Projetos de Lei (PL)³, e uma Medida Provisória (MP) nº 712/16 que se tornou a Lei Ordinária nº 13.301/2016. (9)

A tabela 1 evidencia os principais temas sanitários que foram abordados nas proposições relacionadas ao Zika Vírus.

Tabela 1. Temas abordados nos projetos de lei, Brasil, 2015-2017

Categoria	Quantidade
Indenização e /ou benefício	14
Medicamentos e produtos para saúde	5
Exame de detecção e tratamento	3
Vigilância em Saúde	2
Isenção de impostos	2
Aborto	1
Pesquisa	1
Outros	2

Fonte: Elaborado pela autora a partir da base de dados do Observatório da Saúde no Legislativo

Indenização e /ou benefício

A categoria Indenização e /ou benefício representou o total de 51,85%. Logo, a maioria dos projetos de lei estão relacionados aos benefícios, indenizações e pensões especiais às pessoas com microcefalia decorrentes do Zika Vírus. O PL nº 4.482 de 2016, por exemplo, institui o Fundo Nacional de Apoio às Vítimas de Microcefalia (FNAVM). O benefício em questão é primordial para a inclusão social dessas crianças, para que isso ocorra é importante que tal fator seja arcado pelo governo e que o mesmo não necessite de

³ Foram encontradas e analisadas as seguintes proposições: PL 3974/2015, PL 4187/2015, PL 6394/2016, PLS 88/2016, PL 4339/2016, PL 4376/2016, PL 4396/2016, PL 4477/2016, PL 4482/2016, PL 4485/2016, PL 4499/2016, PL 4524/2016, PL 4757/2016, PL 4771/2016, PL 4812/2016, PL 4872/2016, PL 5997/2016, PL 6305/2016, PL6409/2016, PL 6984/2017, PL7369/2017, PLS255/2016, PL 4276/2016, PL 4587/2016, PL 4603/2016, PL 4817/2016, PLS 72/2016.



contribuição à Previdência Social. São elementos que buscam garantir uma vida digna, com bem-estar e justiça para pessoas que não possuem condições financeiras. (10)

É essencial enfatizar que várias pessoas acometidas pelo problema aqui discutido desconhecem os direitos aos quais podem recorrer. Sabe-se que todas as pessoas que residem no Brasil possuem o direito de receber um tratamento adequado pelos órgãos competentes, com isso, surge também a importância dos benefícios para que o indivíduo possa ter qualidade de vida. (11)

As proposições são imprescindíveis para as pessoas que necessitam de assistência em relação ao tema, pois os acometidos pela microcefalia pelo Zika Vírus geram diversos gastos e demandam muito tempo para o tratamento, além disso, na maioria das vezes, são indivíduos que não possuem uma renda favorável. (10)

Medicamentos e produtos para saúde

Os medicamentos e produtos para a saúde representam 18,51% dos projetos de lei. Nesse contexto, é importante destacar o PL nº 4.587 de 2016, que obriga o Sistema Único de Saúde (SUS) a distribuir produtos repelentes eficazes contra o *Aedes aegypti* para todas as mulheres durante o período gestacional e de amamentação. Já o PLS nº 72 de 2016 assegura o direito das gestantes receberem gratuitamente repelente do mosquito *Aedes aegypti*. (12)

O Zika Vírus pode ser transmitido pelo mosquito, de mãe para filho, por meio de transfusão de hemoderivados e de relações sexuais. Por esse motivo surge a necessidade da prevenção da infecção das grávidas pelo Zika Vírus, a qual requer o uso de repelentes, mosquiteiros, roupas longas, telas, como forma de conter o vetor. (13)

Exame de detecção e tratamento

Diante desse contexto, torna-se fundamental abordar sobre o tema de exame de detecção e tratamento, o qual representa 11,11% das proposições relacionados à Microcefalia pelo Zika Vírus.

Nessa circunstância, é necessário expor o assunto da cobertura de exames no setor privado e no setor público para a detecção da microcefalia em recém-nascidos. São medidas simples que estão articuladas com a capacidade de observação dos profissionais, exames e diagnósticos que auxiliam no tratamento das crianças que possuem a doença. (14)(15)(16)



De acordo com os projetos, destaca-se que há exames realizados de forma rápida e com viabilidade de custo, por exemplo, testes sorológicos que possuem o objetivo de diagnosticar se a criança foi infectada ou não pelo Zika Vírus. Por esse motivo, é essencial a obrigatoriedade desses exames e sua cobertura, além de garantir um pré-natal adequado com o propósito de fornecer um tratamento de qualidade às crianças afetadas a partir do diagnóstico. (14)(15)(16)

Vigilância em Saúde

Sobre a categorização vigilância em saúde observou-se que tal assunto apareceu em 7,40% dos projetos legislativos.

É importante salientar que foram implementadas diversas ações de vigilância em relação à microcefalia pelo Zika Vírus, dentre elas está a Lei nº 13.301 de 2016, que adota medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus e o Projeto de Lei nº 5.997 de 2016, que está relacionado ao controle com armadilhas de *ovillanta*, feitas com a reutilização de pneus. (9)(17)

A vigilância possui um enorme desafio, principalmente em reconhecer as novas áreas de transmissão e diminuir os diversos impactos na população. Por esse motivo é primordial que existam melhorias estratégicas em relação ao controle vetorial. (18)

Nesse contexto, é importante que esses projetos possam ter em seu conteúdo uma abordagem de trabalho conjunto dos os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE) em parceria com a comunidade, pois eles um papel fundamental na eliminação do *Aedes*. As ações realizadas englobam a detecção, destruição ou uma correta destinação dos reservatórios que são propícios para os ovos do mosquito. É relevante destacar que estratégias educativas durante as visitas domiciliares são essenciais para a prevenção e controle do *Aedes aegypti*. (19)(20)

Dentre os objetivos da vigilância em saúde encontram-se a detecção de epidemias, identificação de grupos que estão em risco e elaboração de estratégias de controle, recomendação de medidas de prevenção e controle, avaliação do impacto das intervenções, entre outros. (21)

Evidencia-se que a vigilância em saúde é um modelo de atenção que precisa de investimentos e aprimoramentos para a efetividade de suas ações. Esse modelo surge com



a proposta de reconhecer as diferentes condições de vida dos indivíduos e buscar formas de intervenções nos problemas da saúde pública. (18)(22)

Isenção de impostos

O assunto isenção de impostos também representa 7,40% das proposições. Nessa perspectiva, o PL nº 4.817 de 2016 requer a isenção de tributos aos produtos de saúde que forem utilizados quando o país estiver em uma situação de surto epidêmico. A proposta é de que o período para a aplicação da isenção se dê quando a epidemia for decretada pelo Ministério da Saúde, até o período de controle da doença. Alguns produtos do referido projeto são: repelentes, inseticidas, remédios e outros necessários. (23)

O PL nº 4.499 de 2016 propõe a isenção de taxas, impostos e contribuições quando as ações estiverem voltadas para importações de bens, que visam a erradicação do mosquito *Aedes aegypti* e das doenças com ele relacionadas. A justificativa desse projeto engloba as consequências do surto epidêmico e a importância de se adotar ações imediatas, entre elas estão: o combate do vetor e dos focos de transmissão, testes para a detecção de doenças, investimento em pesquisas científicas e outras ações. (24)

As alternativas apresentadas nos projetos estão relacionadas a estratégias que possam minimizar os desastres no campo da saúde pública. Com isso, é necessária a isenção dos impostos para que exista mais agilidade da implementação das técnicas que combatam o mosquito. (23) (24)

Aborto

O tema aborto apareceu em 3,70% dos projetos legislativos, refere-se a uma pequena porcentagem se comparado às outras categorizações. O PL nº 4.396 de 2016 prevê o aumento de pena para os abortos que estão relacionados ao acometimento de microcefalia ou alguma outra anomalia do feto.

Diante dessa compreensão é essencial enfatizar sobre a saúde da mulher, pois a maioria das mães de bebês que possuem microcefalia pelo Zika Vírus vivem em condições financeiras de fragilidade e enfrentam precariedade no acesso à água potável, serviços de saúde, moradia e saneamento. Trata-se de uma questão de vulnerabilidade, onde essas mulheres não são acompanhadas e, além de tudo, precisam lidar com seus filhos que possuem essa enfermidade. (25)



É necessário que os direitos reprodutivos das mulheres sejam contemplados nos projetos, pois estas estão expostas a uma nova rotina repleta de precariedade, que trará impactos na vida emocional.

Dessa forma, estes projetos atenderão as recomendações do Alto Comissário em Direitos Humanos das Nações Unidas, descritos na obra de Jacqueline Pitanguy (25):

A gravidez em tempos de Zika demanda que o governo assuma plenamente a sua responsabilidade no sentido de assegurar o pleno acesso ao planejamento familiar, e reveja as legislações punitivas e restritivas com relação ao acesso ao abortamento legal e seguro. Essas são as recomendações do Alto Comissário em Direitos Humanos das Nações Unidas, emitidas em 9 de fevereiro de 2016, para os países que enfrentam a epidemia do Zika vírus (25).

Nesse sentido, surge a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.581 que analisou o pedido para que se torne constitucional a interrupção da gravidez, caso a gestante seja infectada pelo Zika Vírus. Essa ação sustenta o argumento que a prática abortiva deve ser permitida nesses casos para suprir a omissão do governo brasileiro no combate e eliminação do vírus. Destaca-se que essa ação está tramitando desde 2016. (26)

Reforça-se que a discussão sobre o direito à saúde deve ser realizada em sua amplitude, com o objetivo de não deixar de fazer uma revisão na legislação e no que se refere aos direitos reprodutivos, atingindo assim todas as mulheres que estão envolvidas com em decidir por interromper ou não a gestação. (25)

O governo está à frente de diversos desafios, por exemplo: produção de vacinas, controle do mosquito, saneamento e entre outros. Contudo, as ações devem ir além e com a necessidade de pensar no indivíduo como ser social, daí surge um desafio mais complexo: o direito reprodutivo da mulher e a garantia da cessação da gestação. Por isso, o Supremo Tribunal Federal também possui um papel importante sobre o tema do aborto em mulheres gestantes e expostas ao Zika Vírus. (25)(27)

Pesquisa

Em relação ao financiamento de pesquisas é importante destacar o PL nº 4.812 de 2016, que aborda a necessidade de uma fonte de financiamento para o desenvolvimento de diagnósticos, vacinas, medicamentos e outros, com a finalidade de garantir efetividade e eficiência às pesquisas. Essa categoria possui uma baixa porcentagem, com o total de 3,70% de representatividade. (28)



É importante que o Brasil requisite intervenções e recursos para que sejam realizadas pesquisas de qualidade e com avanços tecnológicos, além de atender a população de forma oportuna, pois a produção científica é de grande valia para os enfrentamentos que acometem a saúde pública. Nesse entendimento, é elementar que os dados sejam compartilhados com a comunidade em geral para o reconhecimento do que está afetando a sociedade e também para a tomada de decisão em relação à microcefalia pelo Zika Vírus. (29)

Os profissionais de saúde devem propor formas eficientes de avaliação e incorporar instrumentos de ação na linha de cuidado das crianças e familiares, além de serem capacitados junto a um seguimento contínuo de aprendizagem, de forma que surja a necessidade de protocolos que norteiam as ações de cuidado em relação a todos os envolvidos nessa temática. (3)

A respeito disto, observou-se que os poderes Executivo e o Legislativo atuam de forma conjunta. Segundo o Ministério da Saúde, os investimentos em pesquisas e em novas tecnologias fazem parte do Plano Nacional de Enfrentamento ao Aedes e à Microcefalia, o qual também está presente na próxima categoria. Dentro dessas práticas encontra-se um acordo internacional para a criação da vacina em relação ao Zika Vírus. (30)

Sabe-se que o Ministério da Saúde aumentou os recursos destinados às ações de apoio aos estados e municípios, a aquisição de insumos estratégicos, aquisição de kits e diagnósticos, pagamento de agentes de endemias, dentre outros (30). E, segundo a Câmara dos Deputados, foram liberados 50 milhões de reais para a realização de pesquisas para diagnóstico e tratamento relacionadas ao Zika. (31)

Outros

A categoria outros representa um total de 7,40% das proposições. Nesse grupo destaca-se o PL nº 7.369 de 2017, que instituiu o mês de abril como o mês nacional de combate à Zika. O projeto prevê a realização de campanhas, favorecendo as ações de educação em saúde como um campo primordial no combate a grandes epidemias. Ademais, avalia a realização de medidas de prevenção para o combate ao vetor e enfrentamentos dos problemas causados pelo vírus. (32)

Ainda neste âmbito, é fundamental priorizar a relação indivíduo e meio ambiente nos fluxos de prevenção ao mosquito, de forma a minimizar os problemas causados por ele (33).



Ações de combate à Microcefalia pelo Zika Vírus no Executivo

O Ministério da Saúde como órgão do Poder Executivo Federal publicou no ano de 2016 um resumo executivo relacionado às ações para o enfrentamento da emergência em saúde pública relacionada à microcefalia. O quadro a seguir sintetiza as principais ações realizadas pelo Poder Executivo.

Quadro 1. Principais ações realizadas pelo Poder Executivo em relação à Microcefalia pelo Zika Vírus.

Categorias	Principais ações
Eixo 1-Ações de mobilização e combate ao vetor.	Implantação de sala nacional, municipal e estadual para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus;
	Criação do Grupo Executivo Interministerial de Emergências em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional (GEI-ESPII)
	Publicação da portaria 2121 de dezembro de 2015;
	Adotada Medida Provisória Nº 712, de 29 de janeiro de 2016;
	Publicação da Portaria nº 2.162, de 23 de dezembro de 2015;
	Intensificação das ações de combate ao mosquito, consiste na antecipação do prazo para realização de quatro ciclos de visitas para o primeiro semestre de 2016, ao invés das seis visitas anuais usualmente praticadas pelos agentes de combate a endemias.
	Publicação da Lei 13.301, de 27 de junho de 2016;
	Ciclos de visitas a imóveis urbanos;
	Instituído, a partir da publicação da Lei 13.301, de 27 de junho de 2016, o Programa Nacional de Apoio ao Combate às Doenças Transmitidas pelo Aedes – PRONAEDES: “tem como objetivo o financiamento de projetos de combate à proliferação do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus Chikungunya e do vírus da zika”;
	Ações em parceria com o Ministério da Educação;
Comunicação.	
Eixo 2- Cuidado	Publicação do “Protocolo de Atenção à Saúde e Resposta à Ocorrência de Microcefalia Relacionada à Infecção pelo Vírus Zika”;
	Lançamento da nova edição das “Diretrizes de Estimulação Precoce: Crianças de zero a 3 anos com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor Decorrente de Alterações Congênitas”;
	Lançamento do guia “A Estimulação Precoce na Atenção Básica: Guia para abordagem do desenvolvimento neuropsicomotor pelas equipes de Atenção Básica, Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), no contexto da síndrome congênita por Zika”;
	Lançamento da “Cartilha para famílias: O cuidado às crianças com microcefalia: orientações para as famílias e cuidadores”;



	Preliminar do Protocolo Integrado Protocolo integrado de vigilância e atenção à saúde no âmbito da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) - Monitoramento das alterações no crescimento e desenvolvimento a partir da gestação até a primeira infância, relacionadas à infecção pelo vírus zika e outras etiologias”.
Eixo 3-Desenvolvimento tecnológico, educação e pesquisa	Publicação da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2016;
	Pesquisas e inovações tecnológicas para investigação do Zika vírus;
	Ações desenvolvidas pela ANVISA que envolvem cosméticos e saneantes.

Fonte: Elaborado pela autora com base no Resumo Executivo, Ações Realizadas para o Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Relacionada à Microcefalia 2016.

De acordo com o Plano Nacional de Enfrentamento ao *Aedes* e suas Consequências, foram acompanhadas no período de janeiro a dezembro de 2016, 24 ações, sendo uma cancelada, 127 sub-ações e 714 atividades, tais fatores contribuíram para o planejamento, monitoramento e avaliação dos problemas relacionados ao *Aedes aegypti*. O Plano Nacional também busca a redução das epidemias e seus impactos, os óbitos causados pela microcefalia pelo Zika Vírus e causas associadas. (34)

Foram instituídas algumas portarias, as quais são essenciais ao conhecimento. Com isso, a Portaria nº 2.121, de 18 de dezembro de 2015, visa o controle e redução dos riscos em saúde pelas Equipes de Atenção Básica. Essa ação busca a realização de atividades relacionadas ao ambiente, principalmente quando o assunto é o combate de vetores. Nessa portaria verifica-se também as estratégias de orientação e mobilização popular em relação ao agente transmissor, e a discussão e planejamento integrado com as equipes de vigilância. (35)

A MP nº 712, de 29 de janeiro de 2016, foi transformada na Lei Ordinária nº 13.301, de junho de 2016. Trata-se de uma lei sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando o tema se tratar de um agravo à saúde pública pelo mosquito que transmite Zika, Dengue e Chikungunya. (9)

Entre as ações de vigilância, encontram-se ações de prevenção que envolve a categoria de limpezas nos imóveis com o estímulo dos indivíduos; desenvolvimento de campanhas educativas; visitas aos imóveis; ingresso aos imóveis, caso estejam abandonados ou se a pessoa estiver ausente ou se recusar a visita. (9)

A lei deixa claro que é fundamental seguir medidas para o controle das doenças transmitidas pelo vírus, tais como: seguimento dos critérios estabelecidos nas normas



técnicas aperfeiçoamento dos sistemas de informação, realização de notificações de forma adequada, além de investigar e divulgar amplamente os indicadores. Além do mais, é enfatizada a necessidade da universalização da água portátil e do saneamento básico. Destaca-se também que o controle vetorial pode ser feito pela dispersão de soluções pelas aeronaves quando as autoridades sanitárias, com comprovação científica, autorizarem. (9)

Elencou-se também sobre o benefício de prestação continuada temporária pelo prazo de três anos para as crianças vítimas de microcefalia e a licença maternidade que será de cento e oitenta dias. São fatores que merecem atenção da parte dos governantes, colaboração e ação da comunidade, pois os prazos não são capazes de delimitar situações sociais. (9)

A Portaria nº 2.162, de 23 de dezembro de 2015, traz a autorização do repasse do piso variável em vigilância em saúde (PVVS), para que existam ações no que se refere ao controle de epidemias quando o assunto for uma emergência.

Na área da comunicação, destaca-se a realização das campanhas em massa, divulgação em cartazes e filipetas e coletivas de imprensa (9)(34). Segundo a análise do autor, o tema do Zika Vírus e correlatos, foram o assunto mais exposto na mídia impressa nos meses de novembro e dezembro de 2015. O autor traz a concepção do silenciamento por parte dos meios de comunicação e dos governantes sobre a microcefalia, pois se trata de um tema que já impactava os indivíduos, no entanto só foi evidenciado quando associado ao Zika Vírus. São expostas indagações relacionadas a efetividade dos dispositivos midiáticos, à escassez relacionada ao conhecimento científico e o que esses suportes podem oferecer de forma verídica à sociedade. Logo, torna-se fundamental a divulgação de orientações de forma confiável para as pessoas. (36)

No eixo do cuidado também estão presentes fatores relacionados à caderneta da gestante, ampliação da oferta testes rápidos de gravidez para mulheres em idade fértil e ampliação da cobertura para os exames de tomografia, Estratégia de Ação Rápida (EAR), organização da rede de atendimento, fortalecimento da capacidade de diagnóstico laboratorial para a infecção pelo vírus Zika, a necessidade das cartilhas e protocolos e das pesquisas com novas tecnologias laboratoriais, para o diagnóstico da infecção por vírus Zika em desenvolvimento. (34)

Para a melhoria da situação causada pela Microcefalia pelo Zika Vírus, o Plano Nacional traz a Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2016, que expõe a necessidade do



desenvolvimento tecnológico na educação e na pesquisa, com isso, as capacitações ofertadas aos profissionais frente ao problema discutido serão realizadas de forma mais rápida e as pesquisas terão um melhor investimento. Percebe-se que é fundamental o incentivo às pesquisas científicas e avanços nas tecnologias de vigilância, com a contribuição da população e dos entes federados. (9)

Em relação às ações desenvolvidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), é importante ressaltar que ela traz ações que envolvem a RDC nº 19/2013 que regulamenta os produtos cosméticos repelentes de inseto, a análise de repelentes, a recomendação do uso dos repelentes em grávidas, a RDC nº 34/2010 que regulamenta os produtos saneantes desinfetantes e a análise de inseticidas e repelentes ambientais.

O combate do mosquito *Aedes aegypti* deve ser feito de forma a prevenir não só a microcefalia pelo Zika Vírus, mas também, outras doenças por ele transmitidas. Nessa perspectiva, todas as esferas do governo devem estar comprometidas com ações de prevenção e alerta para toda a sociedade. A mobilização deve ser coletiva e estratégias temporárias não são suficientes para o controle das diversas manifestações que podem ser causadas pelo mosquito. Ressalta-se a importância do acompanhamento das ações, da educação em saúde, do saneamento básico e movimentos sustentáveis para que os danos possam ser minimizados. (36)

O combate da microcefalia pelo Zika Vírus não pode ser esquecido ao decorrer do tempo. Com isso, surge a importância da vigilância em saúde e uma atenção ampla às crianças e familiares afetados. Salienta-se que não existe apenas uma solução para o enfrentamento da epidemia aqui exposta, e que é preciso de fortalecimento, universalidade e efetividade nas ações. Portanto, deve-se pensar na sociedade de forma geral e não apenas nas gestantes e bebês. (36)

Considerações Finais

O assunto abordado é de extrema importância para a elaboração de estratégias de promoção, prevenção e monitoramento no combate à epidemia. Destaca-se que os projetos encontrados são relevantes para o combate e controle do vetor causador da microcefalia pelo Zika Vírus. Nesse sentido, é importante ressaltar a necessidade das ações que indenizem e beneficiem as pessoas que foram acometidas pelo vírus, os medicamentos e produtos, exame de detecção e tratamento contínuo, isenção de impostos, vigilância, aborto,



pesquisas, protocolos e as atividades que ofereçam conhecimento e conscientização sobre o tema à população.

A microcefalia é uma temática causadora de uma nova estrutura social. Com isso, torna-se fundamental que as ações governamentais beneficiem as pessoas que convivem com esse problema de saúde pública. Ademais, são necessários estudos que envolvam esses acontecimentos de forma integral, além da existência projetos factíveis para a população que faz parte desse grupo vulnerável.

Os Poderes Legislativo e Executivo seguem com estratégias que se relacionam, e que necessitam do apoio da população para o combate do mosquito e para a melhoria na qualidade de vida das pessoas afetadas pela microcefalia. Há também diversos projetos que beneficiam de alguma forma o indivíduo acometido pelo vírus. O alinhamento dos poderes é imprescindível para que a doença não volte a atingir novamente o status de epidemia.

Referências

1. Oliveira CS de, Matos HJ de, Ramos FL de P, Pinto AY das N, Almeida M do PS, Guimarães V de PR, et al. Acompanhamento de gestantes com confirmação laboratorial de infecção pelo vírus Zika na região metropolitana de Belém, Estado do Pará, Brasil: dados preliminares. *Rev Pan-Amaz Saude*. 2016; 7:209-211. Disponível em: http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-62232016000500209 [Acesso em 10.out.2017]
2. Souza WV, Araújo TV, Albuquerque MFM, Braga MC, Ximenes RA et al. Microcefalia no Estado de Pernambuco, Brasil: Características epidemiológicas e avaliação da acurácia diagnóstica dos pontos de corte adotados para notificação de caso. *Cad Saúde Pública*. 2016;32. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2016000400801&script=sci_abstract&tlng=pt [Acesso em 20.out.2017]
3. Brunoni D, Blascovi-Assis SM, Osório AAC, Seabra AG, Amato CA de la H, Teixeira MCTV, et al. Microcefalia e outras manifestações relacionadas ao vírus Zika: impacto nas crianças, nas famílias e nas equipes de saúde. *Ciênc saúde coletiva*. Rio Janeiro. 2016; 21(10):3297- 3302. Disponível em: http://www.scielosp.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232016001003297&nrm=isso [Acesso em 20.out.2017]
4. Dahl R. *Sobre a Democracia*. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.
5. Luz MT. Notas sobre as políticas de saúde no Brasil de “Transição Democrática”: anos 80. *Physis Rev Saúde Coletiva*. 1991;1(1):77- 96. Disponível em:



http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-73311991000100004&script=sci_abstract&tlng=es

[Acesso em 10.nov.2017]

6. Campos R de F. Participação cidadã e políticas de saúde na Unasul. Ciênc saúde coletiva. 2017; 22:2161-2167. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232017002702161&script=sci_abstract&tlng=pt

[Acesso 20.out.2017]

7. Miguel LF. Democracia e representação: territórios em disputa. São Paulo: Unesp, 2013.

8. Diniz D. Zika: do sertão nordestino à ameaça global. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Sexualidad, Salud y Sociedad. 2016; 24:246-254. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-64872016000300246

[Acesso em 15.out.2017]

9. Brasil. Lei nº 13.301 de 27 de junho de 2016. Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika; e altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13301.htm

[Acesso em 30.ago.2017].

10. Discacciati ACG. A possibilidade de concessão de benefício previdenciário a famílias com crianças portadoras de necessidades especiais. Rev da Fac Direito da UFRGS. 2016; 34:238-259. Disponível em:

<http://www.seer.ufrgs.br/revfacdir/article/view/62962/38649>

[Acesso em 30.ago.2017]

11. Bremer AF. Benefícios fiscais aos portadores de doenças graves e incuráveis.

Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/benefícios-fiscais-aos-portadores-de-doenças-graves-e-incuráveis> [Acesso em 15.ago.2017]

12. Brasil. Projeto de Lei do Senado nº 72 de 2016. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para assegurar o direito as gestantes receberem gratuitamente repelente do mosquito Aedes aegypti. Disponível em:

<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125056>

[Acesso em 30.ago.2017].

13. Ministério da Saúde. Informe Técnico Zika Vírus – Campinas, 2016. Disponível em:

http://www.caism.unicamp.br/PDF/Informe_Tecnico_01_%20ZIKA_VIRUS_jun_2016.pdf

[Acesso em 30.ago.2017].

14. Brasil. Projeto de Lei nº 6.394, de 2016. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de

1990, para incluir no estatuto da criança e adolescente a obrigação de exame em bebês recém-nascidos a fim de saber se o mesmo está infectado com o vírus da Zika. Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2115374>



[Acesso em 30.ago.2017].

15. Brasil. Projeto de Lei nº 4.477, de 2016. Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para considerar obrigatória a cobertura de teste sorológico para Zika vírus, e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2077595>

[Acesso em 30.ago.2017].

16. Brasil. Projeto de Lei nº 4.485, de 2016. Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2077656>

[Acesso em 30.ago.2017].

17. Brasil. Projeto de Lei nº 5.997, de 2016. Altera a Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016, para priorizar as iniciativas de controle com armadilhas de ovillanta no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Combate às Doenças Transmitidas pelo Aedes - Pronaedes. Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2093914>

[Acesso em 30.ago.2017].

18. Vasconcelos PFC. Doença pelo vírus Zika: um novo problema emergente nas Américas? Rev Pan-Amaz Saúde. 2015; 6(2):9-10. Disponível em:

<http://scielo.iec.pa.gov.br/pdf/rpas/v6n2/v6n2a01.pdf> [Acesso em 12.ago.2017]

19 Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais para a prevenção e controle de epidemias de dengue. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

20 Zara ALSA, Santos SM, Fernandes-Oliveira ES, Carvalho RG, Coelho GE. Estratégias de controle do Aedes aegypti: uma revisão. Epidemiol Serv Saúde. 2016; 25:391-404. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-96222016000200391&nrm=iso [Acesso em 10.out.2017]

21. Alves WE. Usos da vigilância e da monitorização em saúde pública. Rev. Inf. Epidemiol Sus. 1998;7(3):1-26. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5123/S0104-16731998000300002> [Acesso em 5.set.2017]

22. Aerts D, Alves GG, Salvia MW La, Abegg C. Promoção de saúde: a convergência entre as propostas da vigilância da saúde e da escola cidadã. Cad Saúde Pública. 2004; 20(4):1020–1028. Disponível em: http://www.hlog.epsjv.fiocruz.br/upload/d/Promocao_de_Saude_convergencia_das_propostas_de_Vigilancia_da_Saude_e_da_escola_cidada.pdf [Acesso 18.set.2017]

23. Brasil. Projeto de Lei nº 4.817, de 2016. Dispõe sobre a isenção de tributos nos produtos necessários ao combate de doenças no período de surto epidêmico. Disponível em: <http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:camara.deputados:projeto.lei;pl:2016-03-23;4817> [Acesso em 30.ago.2017].



24. Brasil. Projeto de Lei nº 4.499, de 2016. Dispõe sobre medidas tributárias e aduaneiras aplicáveis às ações e importações de bens destinados à erradicação do *Aedes aegypti* e das doenças por ele transmitidas. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=207772> [Acesso em 30.ago.2017].
25. Pitanguy J. Os direitos reprodutivos das mulheres e a epidemia do Zika vírus. *Cad Saúde Pública*. 2016; 32(5):1-3. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2016000500603. [Acesso em 20.set.2017]
26. Brasil. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.581. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=5581&classe=ADI&origem=AP&recurso=0&tipoJulgamento=M> [Acesso em 30.ago.2017].
27. Feitosa IML, Schuler-Faccini L. Aspectos importantes da Síndrome da Zika Congênita para o pediatra e o neonatologista. *Bol Cient Pediatr*. 2016;5(3). Disponível em: http://www.sprs.com.br/sprs2013/bancoimg/170118173954bcped_05_03_a02.pdf [Acesso 20.set.2017]
28. Brasil. Projeto de Lei nº 4.812 de 2016. Dispõe sobre o financiamento da pesquisa e do desenvolvimento de diagnósticos, vacinas, medicamentos e outros produtos para a saúde destinados ao tratamento de epidemias virais e do câncer. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2080294>. [Acesso em 30.ago.2017].
29. Duarte E, Garcia LP. Pesquisa e desenvolvimento para o enfrentamento da epidemia pelo vírus Zika e suas complicações. *Epidemiol Serv Saúde*. 2016;25(2):231-2. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-96222016000200231 [Acesso 2.out.2017]
30. Ministério da Saúde. Ações do Governo no Combate ao Aedes. Disponível: <http://www.blog.saude.gov.br/index.php/perguntas-e-respostas/50662-acoes-do-governo-no-combate-ao-aedes> [Acesso 30.out.2017]
31. Câmara dos Deputados. Medida Provisória que libera recursos para combater zika vírus vira lei. *Câmara Notícias*. 8 de jul 2016. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/SAUDE/512123-MP-QUE-LIBERA-RECURSOS-PARA-COMBATER-ZIKA-VIRUS-VIRA-LEI.html> [Acesso 30.out.2017]
32. Brasil. Projeto de Lei nº 7.369, de 2017. Institui o mês de abril como mês nacional de combate à Zika. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2129009> [Acesso em 30.ago.2017].
33. Valle D, Pimenta DN, Aguiar R. Zika, dengue e chikungunya: desafios e questões.



Epidemiol e Serviços Saúde. 2016;25(2).Disponível:

http://scielo.iec.pa.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742016000200419

[Acesso em 10.out.2-17]

34. Ministério da Saúde. Resumo Executivo - Ações Realizadas para o Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Relacionada à Microcefalia 2016. Disponível em:

http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Attachments/527985/RESPOSTA_PEDIDO_Resumo%20Executivo.pdf [Acesso 15.ago.2017]

35. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.121, de 18 de dezembro de 2015. Altera o Anexo I da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, para reforçar as ações voltadas ao controle e redução dos riscos em saúde pelas Equipes de Atenção Básica. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt2121_18_12_2015.html [Acesso em 30.ago.2017].

36. Henriques CMP, Duarte E, Garcia LP. Desafios para o enfrentamento da epidemia de microcefalia. Epidemiol Serv Saúde. 2016;25:7–10. Disponível em :

http://www.scielosp.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-96222016000100007&nrm=iso [Acesso 2.set.2017]

*Recebido em 8.1.2018
Aprovado em: 12.3.2018*

Como citar este artigo:

Barbosa LA, Bem, IP. Microcefalia pelo Zika Vírus: as ações do Poder Legislativo e Executivo brasileiro no combate à epidemia. *Revista Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário*. 2018 jan./mar, 7(1):127-146.